



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº570/2018

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal PAULO SERGIO RODRIGUES FLORES, abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **SUL PREMIUM VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 08.725.987/0001-13, com sede na Rodovia BR 386, nº3765 Olarias, no município de Lajeado-RS, CEP: 95.900-000, representada neste ato por sua representante legal, Sra. Márcia Rodrigues de Medeiros, portadora da célula de identidade RG nº. 5070879654, e CPF nº. 988.713.740-53, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 6/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, e alterações posteriores, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 6/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	01	PAR	Amortecedor traseiro - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	350,00	350,00
5	04	PÇ	Borracha amortecedor traseiro - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	19,00	76,00
8	04	PÇ	Borracha estabilizador traseiro - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	35,00	140,00
10	01	CJ	Pastilhas de freio - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	173,00	173,00
11	01	CJ	Lonas de freio - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	195,00	195,00
12	02	PÇ	Cruzeta cardã - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	159,00	318,00
13	01	PÇ	Rolamento do cardã - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	169,00	169,00
17	04	PÇ	Borracha das molas dianteiras - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	76,00	304,00
18	04	PÇ	Borracha das molas traseiras - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	76,00	304,00



26	01	PÇ	Rolamento de rodas traseiras - Micro onibus Volare A8, ano 2002/2002, chassi 93PB01A2M2C007839, placas IKS 5855	AGRALE	203,00	203,00
65	01	PAR	Amortecedor traseiro - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	520,00	520,00
67	04	PÇ	Borracha amortecedor traseiro - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	23,00	92,00
72	01	CJ	Pastilhas de freio - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	188,00	188,00
74	02	PÇ	Cruzeta cardã - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	182,00	364,00
75	01	PÇ	Rolamento do cardã - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	169,00	169,00
88	01	PÇ	Rolamento de rodas traseiras - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855	AGRALE	239,00	239,00
91	01	PÇ	Correia do alternador - Micro onibus Volare V6, ano 2010/2011, chassi 93PB37K2MBCO34371, placas IRH 5855;	AGRALE	260,00	260,00
Total dos Produtos						4.064,00

2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

2.1. A entrega provisória deverá ser feita em até 05(cinco) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

2.2. A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

2.3. Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

3. DO PAGAMENTO:

3.1. A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **4.064,00** (Quatro mil e sessenta e quatro reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.3. O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 6/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 11/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

3.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto: 2026 Manutenção do Transporte Escolar - MDE

RV: 20 MDE

Reduzido: 7564

Despesas: 3390.30.39.00.00.00 Material para manutencao de veiculos

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 6/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 11/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

5.2. *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

5.3. *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 20 de agosto de 2018

Representante do Município

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: _____ 2: _____

Este Contrato foi examinado e aprovado em 20/08/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.